

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais  
Faculdade de Ciências da Educação

### **EDITAL N.º 01/2022 – FACED/UNIFESSPA**

**Seleção de discentes para atuar nos projetos de monitoria nos períodos letivos de 2021.4, 2022.2 e 2022.4 referente ao Edital n.º 01/2022 - Programa de Monitoria Geral 2022 e ao Edital n.º 02/2022 - Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório 2022 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).**

A Faculdade de Ciências da Educação (FACED) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) torna pública a seleção de discentes para atuarem em projetos de MONITORIA, no âmbito da Faculdade, na forma deste edital.

## **1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

1.1.0 Programa de Monitoria foi criado no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, através de projetos que envolvam discentes de cursos de graduação na execução de atividades de caráter didático-pedagógico vinculadas a componentes curriculares;

1.2. A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do discente da Unifesspa. Os objetivos do Programa são:

I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;

II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;

III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade; IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.

## **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

2.1. Serão distribuídas pela Faculdade de Ciências da Educação (FACED) 6 vagas para o preenchimento de 6 (seis) cotas para bolsas de monitoria no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e vigência de 12 meses.

2.2. A edição vinculada a este Edital terá vigência entre 07 de março de 2022 e 10 de abril de 2023, que para fins de execução orçamentária, corresponderá a 12 meses de pagamentos de bolsas; 2.3. O Programa de Monitoria (Geral e de Laboratório) concederá 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada discente monitor, condicionada ao registro no SISPROL de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais  
Faculdade de Ciências da Educação

2.4. O pagamento das bolsas relativas aos meses de junho de 2022 e abril de 2023 será equivalente a metade da bolsa (R\$200,00), devido ao período letivo 2021.4 encerrar no dia 18 de junho de 2022 e o período 2022.2 encerrar no dia 10 de abril de 2023;

2.5. Não haverá pagamento de bolsa relativa ao mês de novembro de 2022, de modo que a atuação dos monitores nos dias finais do período 2022.2 (a saber: de 01 a 07/11/2022) e nos dias iniciais do período 2022.4 (a saber: de 28 a 30/11/2022) deverá ocorrer, respectivamente, como contrapartida ao pagamento integral da bolsa relativa a julho de 2022 e ao pagamento de metade da bolsa relativa a abril de 2023, independentemente de qual bolsista tenha atuado nestes momentos.

2.6. A distribuição das cotas de bolsas por disciplina deverá ser escolhida pelo discente no ato de sua inscrição, conforme a distribuição do Quadro 1:

**QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS DE MONITORIA**

<b>Projeto</b>	<b>Disciplinas Vinculadas</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>COTAS DE BOLSAS</b>	<b>Vagas Voluntárias</b>
Diálogos sobre Arte, Ludicidade e Educação Inclusiva	2021.4 - Libras 2022.2 - Arte, Ludicidade e Educação 2022.4 - Libras	Profa. Dr. Walber Costa	01 (ampla concorrência)	02 (ampla concorrência)
Direitos humanos, diversidade, sexualidade e cidadania.	2021.4 - Sociedade Estado e educação 2022.2 - Sociologia da Educação 2022.4 - Antropologia da Educação	Profa. Dra. Terezinha Cavalcante	01 (ampla concorrência)	02 (ampla concorrência)
Diálogos sobre Educação Infantil	2021.4 - Teorias e Práticas da Educação Infantil 2022.2 - Teorias e Práticas da Educação Infantil 2022.4 - Desenvolvimento Psicossocial na Infância e adolescência.	Profa. Me. Silvana Lourinho	01 (ampla concorrência)	02 (ampla concorrência)
Diálogos sobre Ensino de História & Educação: tempo, espaço e etnicidades	2021.4 - História Geral da Educação 2022.2 - História Geral da Educação 2022.4 - Conteúdo e Ensino de História	Prof. Me. Davison Rocha	01 (cota negro)	02 (ampla concorrência)
Abordagens e práticas pedagógicas no contexto da educação 4.0: interfaces entre TIC's, educação histórica e tecnológica.	2021.4 - Netic II 2022.2 - Netic I 2022.4 - Netic II	Prof. Dra. Letícia Pantoja.	01 (ampla concorrência)	02 (ampla concorrência)
Brinquedoteca Itinerante	2021.4 - Brinquedoteca II 2022.2 - Brinquedoteca I 2022.4 - Brinquedoteca II	Profa. Me. Silvana Lourinho	01 (cota negro)	02 (ampla concorrência)
<b>TOTAL</b>			<b>06</b>	<b>12</b>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais  
Faculdade de Ciências da Educação

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria, nas modalidades de bolsista e/ou voluntário, o discente que:

3.1.1. Esteja matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela Unifesspa durante o período de atuação no programa;

3.1.2. Tenha cursado a disciplina ou disciplina equivalente ao objeto do projeto de monitoria, com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;

3.1.3. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;

3.1.4. Tenha disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

3.1.5. Preferencialmente, possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime presencial e/ou remoto;

3.1.6. Para participar como bolsista, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da Unifesspa se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for discente de curso na modalidade intervalar. 3.1.6.1. Caso seja identificado o acúmulo indevido de bolsa, o discente deverá repor o erário.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1. Caberá ao discente na condição de monitor(a):

4.1.1. Auxiliar o docente na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;

4.1.2. Identificar, em conjunto com o docente orientador, as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina;

4.1.3. Discutir com o docente orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;

4.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

4.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o docente orientador;

4.1.6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;

4.1.7. Apresentar ao docente orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;

4.1.8. Elaborar os Relatórios Finais das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais  
Faculdade de Ciências da Educação

4.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG;

4.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à atuação no projeto de monitoria;

4.1.11. Solicitar ao docente orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria;

4.1.12. Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informar ao coordenador do projeto e à DIPE (via e-mail [dipe@unifesspa.edu.br](mailto:dipe@unifesspa.edu.br)) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

#### **4.2. São atividades vedadas aos monitores:**

4.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de discentes;

4.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

4.2.3. Exercer atividades meramente administrativas;

4.2.4. Atuar em componente curricular diferente do qual foi selecionado.

### **5. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

5.1 O processo de seleção de monitores bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

5.2. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção deverão ser obrigatoriamente os listados abaixo:

I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

II. Carta de intenção, manifestando disponibilidade e o porquê pretende atuar no projeto de monitoria escolhido;

III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;

IV. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 deste Edital;

V. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais  
Faculdade de Ciências da Educação

VI. Os documentos para comprovação de renda familiar serão os listados no "Quadro 2 - Documentos para comprovação de renda familiar" dos editais da Proeg.

5.3. Das vagas reservadas para candidatos negros.

5.3.1. Sem prejuízo aos critérios de atendimento prioritário estabelecidos no Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES (conforme explicitado neste Edital no item 3.1 e 3.2 e em seus subitens), do total de bolsas ofertadas neste edital ficam reservadas para negros, conforme descrição do quadros 1.

5.3.2. O candidato que se enquadrar em uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

5.3.3. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

5.3.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

5.4 A FACED não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a quaisquer motivos, tais como envio para o endereço de e-mail equivocado, problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição;

5.5. Inscrições que tenham sido encaminhadas após o prazo estabelecido em edital serão automaticamente desclassificadas;

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O responsável pelo processo de seleção será a FACED, utilizando critérios definidos neste edital, a partir de comissão de professores a ser formado para a participação;

6.2. A documentação citada no artigo 5º deverá ser preenchida e enviada para e-mail faced@unifesspa.edu.br.

6.3. A seleção dos participantes será realizada pela coordenação do subprojeto e consistirá de duas etapas: 1. Análise dos documentos listados no item 5.2 deste edital e 2. Avaliação da carta de intenção conforme os critérios estabelecidos no item 6.6 deste edital;

6.5. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos dos itens 5.1 e 5.2 (no caso de cotas) e enviarem os documentos listados neste item do edital.

6.6. As inscrições homologadas estarão automaticamente classificadas para segunda etapa, a ser divulgado na página eletrônica <https://faced.unifesspa.edu.br/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais  
Faculdade de Ciências da Educação

6.6. A segunda etapa da seleção será a avaliação da carta de intenção para observar o interesse do candidato as atividades acadêmicas realizadas pelo professor responsável da disciplina ao qual o projeto de monitoria está vinculado. A pontuação da carta de intenção será de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, e será avaliada a partir dos critérios abaixo especificados:

**QUADRO 02 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIAL – FACED**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Conhecimento do candidato(a) sobre os objetivos do Programa de Monitoria Geral.	Até 2,0
2. Disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho pela disciplina escolhida.	Até 4,0
3. O interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas realizadas pelo professor responsável pela disciplina voltadas para a área de ensino.	Até 4,0

6.7. O resultado preliminar e o final do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da Faced, no endereço <https://faced.unifesspa.edu.br/>

6.8. Em caso de recursos dos resultados preliminares, as interposições deverão ser enviadas para o mesmo e-mail utilizado para a inscrição, com o assunto “RECURSO”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

6.9. O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato e a matrícula;

6.10. Não serão aceitos recursos coletivos;

6.11. Serão critérios de desempate:

I. O discente que tiver cursado o maior número de períodos dos cursos;

II. O discente com maior CRA;

III. O discente com maior idade;

a) A concessão das bolsas está condicionada à ordem decrescente de classificação dos alunos no processo seletivo regido por este Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 3.

**QUADRO 03 – CRONOGRAMA DO EDITAL COLETIVO –FACED  
EDIÇÃO ESPECIAL PERÍODO LETIVO EMERGENCIAL**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do Edital	FACED	<b>03/09/2020</b>
Período de Inscrição de Monitores	FACED	<b>17/02/2022 a 22/02/2022</b>
Homologação das Inscrições	FACED	<b>23/02/2022</b>
Período de Seleção de Monitores	FACED	<b>24/02/2022 a 25/02/2022</b>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais  
Faculdade de Ciências da Educação

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção de Monitores	FACED	<b>25/02/2022</b>
Período de Recurso	FACED	<b>28/02/2022</b>
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Monitores	FACED	<b>01/03/2022</b>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As informações deste edital estarão disponíveis na página da Faculdade de Ciências da Educação – FACED, que podem ser acessados pelo link <https://faced.unifesspa.edu.br/>

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG, por meio da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DPROJ).

Marabá, 16 de fevereiro de 2022.

Profa. Dr. Walber Christiano Lima da Costa  
Portaria nº 0379/2021  
Diretor da Faculdade Ciências da Educação